



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**3º TERMO ADITIVO AO ACORDO
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2013-
TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE SANTANA
DO ARAGUAIA, ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estádio do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3064217 SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 183.955.382-00, residente e domiciliada na cidade de Belém, Estado do Pará, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.832.977/0001-99, com sede na Av. Gilberto Carvelli, s/n Santana do Araguaia/PA, doravante denominado **CONVENIADO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EDUARDO ALVES CONTI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 298333 2ª via – SEGUP/GO e CPF/MF nº 377.205.702-00, residente e domiciliado no Município de Santana do Araguaia/PA, acordaram e ajustaram celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 03 (três) anos, do instrumento original, cujo objeto é a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) anos, tendo início em 26 de junho de 2022 e término em 25 de junho de 2025, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE SERVIDORES

Compete ao **CONVENIADO** ceder, para o **CONVENENTE**, apenas servidores de seu quadro efetivo.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

PA-MEM-2022/11336
NPB



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário)
Use 3155592 2036276-2488 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 01/04/2022 11:07



PADES202247512A



PAMEM202211336A



Autenticado digitalmente por NATALIA PINTO BARBALHO(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3146779.20701511-3273 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 27/04/2022 15:19





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadora de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

E por estarem assim, justas e acordadas, as Partícipes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, de março de 2022.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Desembargador Presidente do TJ/PA

Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia
EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Natalia Barbalho
CPF: 02.813.162-28

Rosângela Santos
CPF: 598.039.322-68

2

PA-MEM-2022/11336
NPB



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário)
Use 3155592 20366276-2488 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 01/04/2022 11:07



PADES202247512A



PAMEM/202211336A



Autenticado digitalmente por NATALIA PINTO BARBALHO(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3146779.20701511-3273 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 27/04/2022 15:19



JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO - 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2020/TJPA.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: Liderança Limpeza e Conservação Ltda., CNPJ 00.482.840/0001-38.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, copeiragem e apoio de encarregados nos prédios do TJPA, com fornecimento de uniformes, materiais e emprego de equipamentos necessários a execução dos serviços.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 044/TJPA/2019.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e inclusão de cláusula de rescisão antecipada.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/04/2022. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 01/04/2023. VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 844.927,98 (oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).

VALOR GLOBAL REAJUSTADO: R\$ 10.139.135,76 (dez milhões, cento e trinta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho 02.122.1421.8193, 02.122.1421.8194, 02.122.1421.8195, 02.122.1421.8659, 02.122.1421.8669, 02.122.1421.8670; Elemento de despesa: 339037; Fontes do recurso: 0101 e 0118.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento e Finanças.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Protocolo: 779798

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 -

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, neste ato representado por sua Secretária de Administração, DEBORA MORAES GOMES, designada pela PORTARIA nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, resolve homologar Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação do docente INACIO MAGALHAES FILHO, inscrito no CPF: 309.857.061-04, para a ministrar o curso QUESTÕES POLÊMICAS DA GESTÃO DE PESSOAL, APOSENTADORIAS E PENSÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE FOLHAS DE PAGAMENTO E REMUNERAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO destinado aos servidores e servidoras lotados na Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPA, a realizar-se nos dias 23, 24, 26 e 27 de maio de 2022, na modalidade remota (Teams), nos termos da instrução constante no PA-PRO-2022/00995.

Protocolo: 780025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/TJPA/2022

ACOLHO julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente à Tomada de Preços nº 003/2022/TJPA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de reforma das instalações de prevenção e combate a incêndio do Fórum de Santarém, e HOMOLOGO a presente licitação como FRACASSADA. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 01/04/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 779643

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 003/2022 -

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por sua Secretária de Administração DEBORA MORAES GOMES, brasileira, servidora pública, portadora da carteira de identidade nº.1602961/ SSP/

PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela PORTARIA nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2021, vem registrar a alteração da Razão Social, da empresa CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.26.263.297/0001-71, detentora do Contrato nº053/2021, oriunda da Tomada de Preços nº 003/TJPA/2021, conforme o PA-EXT-2022/01115 e tabela a seguir:

CONTRATO	Objeto	Razão Social Anterior	Razão Social Atual
053/2021	Contratação de empresa especializada para execução da obra para recuperação da pintura da fachada do conjunto arquitetônico do Fórum Criminal e impermeabilização das lajes e fachadas dos blocos A e B.	CONTINENTAL ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.	CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Belém, 23 de março de 2022. // Responsável pela assinatura: DEBORA MORAES GOMES - Secretária de Administração.

Protocolo: 779843

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 3º TA ao Convênio nº. 025/2013-TJPA // Partes: Tribunal

de Justiça do Estado do Pará e o MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL // CNPJ nº. 05.832.977/0001-99 // Objeto: Cooperação entre os partícipes visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da justiça no Município de Santana do Araguaia // Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 3 anos. // Vigência do aditivo: início em 26/06/2022 e término em 25/06/2025 // Data da assinatura: 24/03/2022 // Responsável pela assinatura: Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro - Presidente do TJPA.

Protocolo: 779821

OUTRAS MATÉRIAS

COMUNICADO - Republicação por incorreção

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará comunica aos interessados no Convite nº. 001/TJPA/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI, que após análise dos documentos de habilitação pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura assim como pela Comissão ficou decidido pela HABILITAÇÃO das empresas 1. FOCUS ENGENHARIA; 2. CCM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; 3. ESTILLO ENGENHARIA LTDA; 4. GUIMARÃES SANTOS SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI; 5. INFINITY ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI; 6. LITHIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 7. OLIVA LTDA; 8. TITAN ENGENHARIA LTDA; 9. SANEAR BRASIL CONSTRUÇÕES EIRELI e 10. UISSARA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, e pela INABILITAÇÃO das empresas 1. CRB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 2. ENGETOR LTDA, 3. J E CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO EIRELI e 4. INNOVARE CONSTRUTORA LTDA. Por oportuno, informa-se que a íntegra da decisão consta no portal da transparência no endereço eletrônico: <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Coordenadoria-de-Convenios-e-Contratos/409290-licitacoes.xhtml>

Belém, 01 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJPA

Protocolo: 779996

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 38.337, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8º, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015, CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho nº 259/2022, anexo ao Expediente nº 005589/2022;

R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Merecimento, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.



Autenticado digitalmente por NATALIA PINTO BARBALHO (usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3146779.20702229-6326 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 27/04/2022 15:19



PAMEM202211336A

